



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
17543/2024	17520/2024	04/09/2024 16:40:37	04/09/2024 16:40:37

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

44/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.418/2024 - PL Nº 040/2024 - VEREADOR EDILSON JOSÉ ENDLICHI.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370035003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **04/09/2024 16:40**
Checksum: **EF57E4EBEAEDBE1E157E475A267542A58BA2A0EEF9459620A3998FD99A317263**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 096/2024/DG/SL

Viana, 4 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.418, de 4 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 040/2024, do Vereador Edilson José Endlich, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.418, de 4 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.418, de 4 de setembro de 2024

Denomina como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a promover as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 4 de setembro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 04 de setembro de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 17543/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 44/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.418/2024 - PL Nº 040/2024 - VEREADOR EDILSON JOSÉ ENDLICHI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

